

## LEI Nº 7.663, DE 29 DE MAIO DE 1998

(Publ. "D.Grande ABC", 30.05.98, Cad.Class. pág. 25)

**CRIA** cargos de provimento efetivo no Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André - SEMASA.

**CELSO AUGUSTO DANIEL**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1** - Ficam criados na estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André - SEMASA, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único, parte integrante desta lei, que passam a compor o Anexo I da Lei nº 7.161, de 01 de julho de 1994, e alterações posteriores.

**Artigo 2** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
Agente Ambiental	08	40	2º grau completo